

Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade “CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE” compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de 2023, a Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE declara a inexistência de divulgação de Atas de Adesão ao SRP (Sistema de Registro de Preços) para exercício da atividade parlamentar, uma vez que não há registros nesse sentido.

Tabuleiro do Norte/CE, 28 Maio de 2025.